UVERN
DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN

RESOLUÇÃO Nº 73/2026

Cria a Sala Lilás no âmbito da Câmara Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, como espaço físico destinado ao funcionamento e ao acolhimento da Procuradoria da Mulher, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de
Suas atribuições legais::
FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU PROMULGO** a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica criada a **Sala Lilás** na Câmara Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, como espaço físico próprio e individualizado.
Parágrafo único. O espaço de que trata o caput deste artigo receberá a denominação oficial de **Sala Lilás Josiane Maria Bezerra Braga**, homenageando a ilustre cidadã local e sua trajetória de vida dedicada à comunidade municipal.
Art. 2º A Sala Lilás tem como finalidade abrigar a **Procuradoria da Mulher**, instituída pela Resolução nº 70/2025, servindo de base para o exercício de suas atribuições e oferecendo atendimento especializado, humanizado e sigiloso para mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade.
Art. 3º A estrutura física da Sala Lilás deve garantir acessibilidade, privacidade e conforto às usuárias, devendo a Mesa Diretora da Câmara Municipal fornecer o suporte técnico, administrativo e de pessoal necessário para o seu regular funcionamento.
Art. 4º A Procuradoria da Mulher, por meio da Sala Lilás, poderá firmar parcerias e termos de cooperação técnica com órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de entidades da sociedade civil, visando otimizar o acolhimento e o encaminhamento das demandas recebidas no espaço.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Goianinha/RN, em 28 de maio de 2026.

Alexandre Cesar Freitas de Veras
Vereador

Publicado por: Admin Câmara de Goianinha
Código Identificador: 25238073